



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - ISB

DECISÃO

Assunto: Resposta ao recurso interposto pelo candidato **Wevernilson Francisco de Deus**, referente ao resultado da Prova de Títulos da área de conhecimento Enfermagem (Código: 3120ISB01), Edital N° 031/2020.

Interessado: Wevernilson Francisco de Deus (inscrição n° 179)

Prezado Candidato,

A Comissão de Concurso para Carreira de Magistério Superior do Instituto de Saúde e Biotecnologia - CCCMS-ISB, em atenção a sua interposição de recurso, apresenta o seguinte julgamento:

1. Sumário da interposição:

Na solicitação de recurso, enviada para o endereço eletrônico ccms.isb@gmail.com no dia 11 de dezembro de 2021, o interessado solicita: “nova avaliação e reconsideração sobre a minha nota e dos demais candidatos divulgadas na terceira etapa (Prova de Títulos) haja visto considerar que, minha nota é superior e ainda com uma diferença relevante em relação aos candidatos de inscrição: N° 963, N° 832 e N° 300”.

2. Análise:

Considerando o Edital n° 031 de 2020, de 01 de dezembro de 2020, regido pelos seguintes instrumentos normativos: Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; Lei n° 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Lei n° 12.990, de 09 de junho de 2014; Lei n° 13.656 de 30 de abril de 2018; Decreto n° 8.727 de 28 de abril de 2016; Decreto n° 9.739, de 28 de março de 2019; Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei n° 12.618, de 30 de abril de 2012; Decreto n° 7.485, de 18 de maio de 2011, atualizado pelo Decreto n° 8.259, de 29 de maio de 2014 e Decreto 9.269 de 24 de janeiro de 2018; Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018; Ação Declaratória de Constitucionalidade n° 41 – STF de 20 de abril de 2017, publicada no DOU em 07 de maio, de 2017; Portaria MEC n°. 243, de 03 de março de 2011; Portaria Interministerial de n° 316, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 19 de outubro de 2017; Portaria Normativa MPOG/SGP n° 4 de 6 de abril de 2018 Ofício Circular n° 391/2018-MP e Nota Técnica n°

21.544/2018-MP; Resoluções nº 026/2008, 007/2009 e 003/2019 do Conselho Universitário da UFAM; demais normas estabelecidas neste Edital e quaisquer outras aplicáveis.

Considerando que o recurso foi interposto pelo interessado dentro do prazo estabelecido no calendário de provas do certame.

Considerando o cumprimento do item 13.2 do edital nº 031/2020, que estabelece que “o interessado deverá interpor recurso mediante preenchimento do Anexo VIII.

Considerando que toda a documentação referente à titulação acadêmica dos candidatos, ou estava autenticada em cartório, ou teve a cópia conferida com a original pelo servidor da UFAM citado no recurso, que também realizou a simples conferência dos comprovantes da produção intelectual e das atividades acadêmicas entregues pelos candidatos, cumprindo os itens 12.2 e 12.3 do edital nº 031/2020.

Considerando a manifestação da Banca Examinadora sobre o recurso, solicitada pela CCCMS-ISB, que resolveu pelo deferimento no que se refere a **revisão da nota atribuída na Prova de Títulos, do requerente e dos demais candidatos** aprovados para esta etapa do certame, e ofereceu elementos instrutórios para a decisão desta comissão.

3. Parecer:

A Comissão de Concurso para Carreira de Magistério Superior do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas - CCCMS-ISB, após análise do recurso interposto pelo interessado e da manifestação da Banca Examinadora resolve pelo **DEFERIMENTO** do recurso interposto **no que diz respeito a reavaliação da nota do interessado e dos demais candidatos**. Diante do exposto e após a revisão de todas as notas atribuídas na etapa da Prova de títulos da área de conhecimento Enfermagem (Edital 031/2020), esta CCCMS divulgará aos candidatos o novo mapa de resultado da prova de títulos, corrigido pela Banca Examinadora em 12 de dezembro de 2021 (Anexo).

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Em Coari, 12 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kemilla Sarmento Rebelo, Presidente da Comissão**, em 12/12/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderson Monteiro da Costa, Membro**, em 12/12/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Klenicy Kazumy de Lima Yamaguchi, Membro**, em 12/12/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0797918** e o código CRC **93861725**.

Estrada Coari-Mamiá, 305 - Bairro Espírito Santo - Telefone: (92) 3305-1181
CEP 69.460-000, Coari/AM,

Referência: Processo nº 23105.035874/2021-48

SEI nº 0797918



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Concurso Público conforme Edital nº 031
de 01 de dezembro de 2020
Instituto de Saúde e Biotecnologia/Coari

DECISÃO

ASSUNTO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO A SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA NOTA ATRIBUÍDA NA PROVA TÍTULOS - EDITAL 031 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Interessado: Wevernilson Francisco de Deus, inscrição nº: 179, candidato no Concurso Público, conforme Edital nº 031 de 01 de dezembro de 2020, para a área de Enfermagem, do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas.

Documento que consta: 1. Requerimento da interposição de recurso preenchido e assinado pelo candidato.

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano em curso, a Banca Examinadora instituída pela Portaria Nº 1716, de 25 de outubro de 2021, da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), reuniu-se às 16:h00min do dia 11 de dezembro de 2021 para julgar o recurso encaminhado pelo requerente Wevernilson Francisco de Deus, enviado pelo e-mail (no horário das 15:15min) da comissão destinada ao processo seletivo de professor do Magistério Superior do Concurso Público, conforme Edital nº 031 de 01 de dezembro de 2020, para a área de Enfermagem,

I Do recurso:

O requerente Wevernilson Francisco de Deus, solicita a revisão da nota atribuída na Prova de Títulos, apresentando a seguinte argumentação:

“Venho por meio deste instrumento solicitar nova avaliação e reconsideração sobre a minha nota e dos demais candidatos divulgados na terceira etapa (Prova de Títulos) haja visto considerar que, minha nota é superior e ainda com uma diferença relevante em relação aos candidatos de inscrição: Nº 963, Nº 832 e Nº 300”.

Refere que houve descumprindo do Artigo 12.2 do Edital Nº 031/2020”, em virtude de:

1. O candidato de inscrição Nº 963 não ter apresentado os originais para conferência do servidor da UFAM, considerando que as documentações não poderiam ser validadas e computadas.
2. O candidato de inscrição Nº 832 não poderia ter 03 (três) orientações de iniciação científica e as 02 (duas) disciplinas ministradas computadas, por não estarem citadas no currículo lattes do candidato citado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Concurso Público conforme Edital nº 031
de 01 de dezembro de 2020
Instituto de Saúde e Biotecnologia/Coari

O requerente apresenta a planilha com a distribuição dos pontos dos candidatos: Nº 832 e Nº 300, bem como a sua, tomando por base a Resolução Nº 026/2008.

Nesta contagem a candidata de N. 300 teria as seguintes pontuações:

- I. Titulação Acadêmica** – 5 pontos (Mestrado na área)
- II. Produção Intelectual na área do concurso** – 68 pontos (artigo = 60; capítulo de livro =4; Anais – 4 (trabalho completo)
- III. Atividades Acadêmicas** - 9,75 pontos (Ensino por disciplina = 3,5; Orientação por aluno = 2; Projeto de Extensão = 2; Projeto de Pesquisa = 2.

Nesta contagem o candidato Wevernilson Francisco de Deus teria as seguintes pontuações:

- I. Titulação Acadêmica** – 3 pontos (Mestrado fora área do concurso)
- II. Produção Intelectual na área do concurso** – 39 pontos (artigo = 35; capítulo de livro =2; Anais – 2 (trabalho completo)
- III. Atividades Acadêmicas** – 25,5 pontos (Ensino por disciplina = 15; Orientação de aluno = 5,5; Projeto de Extensão = 0; Projeto de Pesquisa = 0.

O candidato de N. 832 teria as seguintes pontuações:

- I. Titulação Acadêmica** – 5 pontos (Mestrado na área)
- II. Produção Intelectual na área do concurso** – 11 pontos (artigo = 5; capítulo de livro =0; Anais – 6 (trabalho completo)
- III. Atividades Acadêmicas** – 4,5 pontos (Ensino por disciplina = 0; Orientação por aluno = 0; Projeto de Extensão = 2; Projeto de Pesquisa = 2.

O requerente pontua que “somente após o cálculo ou atribuição das notas de forma proporcional entre os candidatos, conforme resolução especificada é que deverá ser realizada a média aritméticas entre os itens: Titulação Acadêmica, Produção Intelectual (NPIC) e Atividades Acadêmicas (NAA) correspondente a nota da Prova de Títulos”.

II- Resposta do recurso:

Após a leitura do recurso a Banca Examinadora entendeu ser necessário realizar a recontagem dos pontos de todos os candidatos aprovados para esta etapa.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Concurso Público conforme Edital nº 031
de 01 de dezembro de 2020

Instituto de Saúde e Biotecnologia/Coari

Ao tomar por base o Edital nº 031 de 01 de dezembro de 2020, bem como a Resolução da UFAM Nº 026/2008 do CONSUNI a Banca Examinadora apresenta as seguintes respostas:

- Os Membros da Banca não estavam presentes durante a recepção dos documentos para avaliar se houve ou não apresentação dos originais. Embora, tenha observado que nem todos os documentos dos candidatos, aprovados para esta etapa, conste a assinatura e o carimbo do servidor da UFAM, não encontrou no Edital 031 de 20 de dezembro de 2020, orientação específica que condicionasse a Prova de Título. O item 12.2. do referido Edital menciona a necessidade de apresentar os originais dos documentos para simples conferência.
- Ainda em atenção ao item 12.2 do Edital 031 de 20 de dezembro de 2020, a banca examinadora revisou TODOS os documentos apresentados e só atribuiu pontuação aos certificados e correlatos **citados** no Curriculum Lattes. Cabe destacar que o contrário também foi cumprido, ou seja, os certificados e correlatos que não foram **citados** no Curriculum Lattes, também não foi atribuído pontuação.
- A Banca Examinadora realizou a correção das notas atribuídas, com alteração das médias das notas da Prova de Títulos e conseqüentemente do Resultado Final do Concurso para a Carreira do Magistério Superior – Edital 031 de 20 de dezembro de 2020.

Nesta recontagem o candidato Wevernilson Francisco de Deus passa ter as seguintes pontuações:

I. Titulação Acadêmica – 3 pontos (Mestrado fora área do concurso)

II. Produção Intelectual na área do concurso – 35 pontos. Foram computados 35 pontos para 7 artigos apresentados e 2 pontos para publicação de trabalhos completos em Anais. No Curriculum Lattes apresentado não consta a menção de capítulo de livro. Para o livro publicado mencionado Curriculum Lattes não foi anexado comprovante.

III. Atividades Acadêmicas – 8 pontos. Foi atribuído nota somente para disciplinas que tinham declaração e estavam devidamente citadas no Curriculum Lattes, sendo atribuído nota de 2,5 pontos no Ensino por disciplina. Para orientação de aluno foi atribuída nota de 5,5; Projeto de Extensão = 0 e Projeto de Pesquisa = 0.

Quanto a atribuição da média ponderada de cada candidato, a Banca examinadora realizou o cálculo dos pontos, de forma proporcional, considerando a maior pontuação atribuída nos itens: Produção Intelectual (NPIC) e Atividades Acadêmicas (NAA), como pode observado no quadro 1:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Concurso Público conforme Edital nº 031
de 01 de dezembro de 2020

Instituto de Saúde e Biotecnologia/Coari

Quadro 1 – Pontuação atribuída aos candidatos na Prova de Títulos, conforme Titulação, Produção Intelectual (NPIC) e Atividades Acadêmicas (NAA), Coari – 12/12/2021.

Candidatos	Titulação	NPIC	NPCI proporcional	NAA	NAA proporcional	MÉDIA PONDERADA
179	3,00	37	4,02	8,00	3,48	3,50
996	5,00	51	5,54	15,50	6,74	5,76
300	5,00	73	7,93	9,25	4,02	5,65
832	5,00	5	0,54	4,25	1,85	2,46
963	7,00	92	10,00	23,00	10,00	9,00

III-Parecer:

Diante do exposto a banca examinadora instituída pela Portaria Nº 1717, de 25 de outubro de 2021, da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), após análise do recurso encaminhado resolve pelo **DEFERIMENTO** no que se refere a revisão da nota atribuída na Prova de Títulos, do requerente e dos demais candidatos aprovados para esta etapa do certame.

O mapa corrigido da Prova de Títulos está no anexo deste parecer.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Coari, 12 de dezembro de 2021.

Anna Paula de Carvalho

Prof. Anna Paula de Carvalho – Presidente

Noeli das Neves Toledo

Prof. Noeli das Neves Toledo – Membro



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Concurso Público conforme Edital nº 031
de 01 de dezembro de 2020
Instituto de Saúde e Biotecnologia/Coari

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Milena Gaion Malosso'.

Prof. Milena Gaion Malosso - Membro



MAPA DE RESULTADO – PROVA DE TÍTULOS

Edital n°:	031/2020
Unidade Acadêmica:	Instituto de Saúde e Biotecnologia, Coari - AM
Departamento:	Coordenação Acadêmica
Área:	ENFERMAGEM

N° Inscrição	Nome do Candidato	NTA	NPIC	NAA	MPT
963	Cristiane Costa Reis da Silva	7,0	10	10	9
996	Eurides Souza de Lima	5,0	5,54	6,74	5,76
300	Paula Andreza Viana Lima	5,0	7,93	4,02	5,65
179	Wevernilson Francisco de Deus	3,0	4,02	3,48	3,50
832	Enock Barroso dos Santos	5,0	0,54	1,85	2,46

Legenda: NTA – Nota da Titulação Acadêmica. NPIC – Nota da Produção Intelectual na área do concurso e NAA – Nota das Atividades Acadêmicas. MPT – Média da Prova de Títulos.

$$MPT = \frac{NTA + NPIC + NAA}{3}$$

Coari, 12 de dezembro de 2021.

Anna Paula de Carvalho

Anna Paula de Carvalho
Presidente da Banca Examinadora

Noeli das Neves Toledo

Noeli das Neves Toledo
Membro da Banca Examinadora

Milena Gaion Malosso

Milena Gaion Malosso
Membro da Banca Examinadora